

DECRETO N° 6182, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 20.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2021:

REFERÊNCIA	22.002.0013.0392.0360.2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
49	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
		TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 2° Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 1° deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	22.002.0013.0392.0360.2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
54	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
		TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de outubro de 2021; 152° ano de Fundação; 87° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC